

Despacho n.º 15776/2014**Alteração de Ciclo de Estudos****Mestrado em Sociedade, Risco e Saúde**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 189/2014, de 29 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Mestrado em Sociedade, Risco e Saúde.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 11099/2012, publicado no *Diário da República* n.º 157, 2.ª série, de 14 de agosto e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr-100/2012 e acreditado em 24 de maio de 2012, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 33/2013, publicado no *Diário da República* n.º 1, 2.ª série, de 2 de janeiro e pelo Despacho n.º 10212/2013, publicado no *Diário da República* n.º 148, 2.ª série, de 2 de agosto.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

Plano de Estudos**Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas****Mestrado em Sociedade Risco e Saúde****Grau de Mestre**

Área científica predominante: Sociologia

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dinâmicas Populacionais	S	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Risco Social, Ética e Saúde	S	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Pensamento Sociológico Contemporâneo	S	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Sociologia da Saúde	S	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Epidemiologia Social	CS	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Metodologia de Investigação: O Desenho da Pesquisa	M	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
<i>Total</i>			750	TP=156; OT=180	30	

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 100/2012/AL01, em 13 de novembro de 2014, entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

12 de dezembro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
- 3 — Ciclo de Estudos: Sociedade, Risco e Saúde
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Sociologia
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos (4 semestres).
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	S	95	
Ciências da Saúde	CS	15	
Metodologia	M	10	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

O grau de mestre é alcançado por quem completar 120 ECTS.

O aluno pode solicitar um Diploma de Pós-Graduação, nos termos do Regulamento Geral de Cursos do 2.º Ciclo de Estudos.

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Envelhecimento e Saúde	S	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Políticas de Saúde	S	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Gestão e Administração de Organizações de Saúde	CS	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Globalização, Migrações e Saúde	CS	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Seminário Temático I	S	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
Metodologia de Investigação: O Projeto	M	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
<i>Total</i>			750	TP=156; OT=180	30	

2.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Temático II	S	Semestral	125	TP=26; OT=30	5	
<i>Total</i>			125	TP=26; OT=30	5	

2.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	S	Semestral	1 375		55	*
<i>Total</i>			1 375		55	

* As horas de tutoria serão definidas casuisticamente, em função da avaliação das necessidades de cada mestrando.

208311697

Despacho n.º 15777/2014**Alteração de Ciclo de Estudos****Mestrado em Estudos Africanos**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 186/2014, de 29 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Mestrado em Estudos Africanos.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 23010-AA/2007, publicado no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série, de 3 de outubro, retificado pela Declaração de retificação n.º 1365/2009, publicado no

Diário da República n.º 103, 2.ª série, de 28 de maio e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-215/2007 e acreditado preliminarmente, em 13 de dezembro de 2011, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 12898/2012, publicado no *Diário da República* n.º 190, 2.ª série, de 1 de outubro e pelo Despacho n.º 34/2013, publicado no *Diário da República* n.º 1, 2.ª série, de 2 de janeiro.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2100/2011/AL01, em 24 de novembro de 2014, entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

12 de dezembro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.